

EDITAL N° 03 de 22 de Setembro de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOUTORADO E
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) - PROGRAMA
DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO
MAI/DAI - CNPq**

Referente a chamada CNPq N° 009/2024 - programa de mestrado e doutorado para inovação MAI/DAI - 2024 (Processo: 401043/2024-0)

A coordenadora do projeto intitulado “Estratégias biotecnológicas para aumentar a produtividade das principais culturas brasileiras”, aprovado na chamada CNPq N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI (Processo: 401043/2024-0) – em parceria com as empresas constantes no presente processo, torna público o presente edital contendo as normas para a seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) e Pós-Doutorado Empresarial (PDI).

1. OBJETIVOS

1.1. Promover a capacitação de recursos humanos nos diferentes níveis de formação (graduação e pós-graduação), por meio da execução de projetos de pesquisa aplicada destinados ao agronegócio. Paralelamente, preconiza o desenvolvimento e a melhoria de produtos e processos tecnológicos e de inovação no setor agroindustrial por meio da parceria entre empresas e o IF Goiano.

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA AS PESQUISAS

2.1. Durante a execução da proposta serão desenvolvidos projetos de pesquisa aplicada e de inovação tecnológica para o agronegócio em conjunto com as empresas constantes no presente processo, conforme temas descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Temas das áreas de atuação vinculadas ao projeto e número de vagas.

Tema	PDI	ITI
Fisiologia Vegetal		
Tema: Influência da seca e altas temperaturas sobre a fisiologia da soja, bem como o impacto de tecnologias agrícolas para aprimorar os danos causados pelo estresse.	01	03

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão selecionados 01 (um) Pós-Doutorando e até 03 (três) discentes para Iniciação Científica. Para a bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), poderão participar do processo seletivo candidatos que já obtiveram o título de doutor e que possuam conhecimentos descritos no item 2.1, Tabela 1. Serão concedidas até 03 vagas para Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI). Para esta modalidade de bolsas serão aceitos candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação que comprovem conhecimentos descritos na Tabela 1. A bolsa de pós-doutorando terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses; as bolsas ITI terão duração de até 12 (doze) meses. A prorrogação da bolsa PDI dependerá da aprovação da coordenadora da proposta e da disponibilidade orçamentária.

4. APORTE FINANCEIRO

4.1. As bolsas disponibilizadas pelo CNPq por meio da chamada CNPq Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, possuem o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para Pós-Doutorado Empresarial e R\$ 700,00 para Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI). As bolsas não geram vínculo empregatício ou funcional entre o IF Goiano e os selecionados, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para a avaliação da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

5.2. Requisitos para o Candidato à Bolsa:

I – Possuir currículo atualizado no mês da proposta na Plataforma Lattes do CNPq.

II – Ter qualificação, experiência e produção científica adequada para atuar em um dos temas indicados na Tabela 1.

6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser feitas a partir da data de lançamento deste edital até o dia 01/10/2025 e deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (maidai.ifgoiano@gmail.com). Inscrições apresentadas por outro meio não serão consideradas para o processo seletivo.

6.2. O horário limite para submissão da inscrição será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de brasília, da data descrita no **Cronograma** (tabela 2).

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo

Fase	Data
Lançamento do edital	23/09/2025
Prazo para impugnação do edital	25/09/2025
Data limite para envio da inscrição	01/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2025
Entrevista	06/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	07/10/2025
Divulgação do Resultado Final	08/10/2025

6.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por e-mail, constando no campo assunto “**Inscrição Pós-Doutorado/ITI MAI/DAI**”. Devem ser anexados os seguintes documentos:

- (i) CPF
- (ii) RG
- (iii) Comprovante de matrícula no IF Goiano (para bolsas ITI).
- (iv) Formulário de inscrição (Anexo I)
- (v) Formulário de autoavaliação dos candidatos (Anexo II)

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão formada por professores dos PPGSS do IF Goiano - Campus Rio Verde, com possível participação da equipe de pesquisa e inovação das empresas parceiras, designada especialmente para esse fim.

7.2. O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, as quais estão descritas a seguir. A nota de cada candidato será calculada proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos).

7.2.1. **ETAPA 1:** Análise do currículo (classificatória – peso 2,0). A pontuação será realizada de acordo com o **Anexo II** deste edital. O candidato que obtiver a maior nota receberá nota 10,0, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente.

7.2.2. **ETAPA 2:** Entrevista (Eliminatória/classificatória - peso 4,0). Esta etapa será realizada por videoconferência no horário e data pré-definidos e divulgados. A entrevista poderá ser gravada. Ao candidato que obtiver a maior nota será atribuído o valor de 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7 serão eliminados.

8. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A implementação da bolsa ocorrerá a partir da data divulgação do resultado, seguindo a ordem de classificação divulgada.

8.2. Após a indicação dos bolsistas pela coordenadora deste projeto, as agências de fomento avaliarão se os mesmos atendem todas as normas para cada modalidade de bolsa. Somente após a aprovação pelo órgão de fomento o candidato poderá ser considerado bolsista e fará jus a bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPGPI) do Instituto Federal Goiano-Campus Rio Verde.

Rio Verde, 22 de Setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Fernanda dos Santos Farnese

Coordenador Projeto MAI/DAI

(Processo: 400121/2023-9)

(Assinado Eletronicamente)

Suzana Maria Loures de Oliveira Marcionilio

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e

Inovação

Anexo I – Formulário de Inscrição

<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO</p> <p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS PDI E ITI – PROGRAMA DE</p> <p>MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARAINOVAÇÃO MAI/DAI - CNPq</p>			
<p>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>			
<p>NÍVEL: PÓS- DOUTORADO () GRADUAÇÃO()</p>			
<p>NOME COMPLETO:</p>			
CPF:	IDENTIDADE:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino	

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CIDADE:		
<p style="text-align: center;">FORMAÇÃO ACADÊMICA (Último Grau para candidato de pós-doutorado, e em andamento para Graduação)</p>			
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
<p style="text-align: center;">ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO (Indique cronologicamente, começando pela mais recente, pelo menos três últimas atividades profissionais.)</p>			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO (ANO)		TIPO DE ATIVIDADE DESDE ATÉ (docência, pesquisa, extensão e atividade particular).
	DESDE	ATÉ	
DECLARAÇÃO			

DECLARO que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo processo seletivo para avaliar-me e que, caso aprovado(a), comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos do mesmo.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II

Formulário de autoavaliação dos candidatos

Quadro 1. Formulário de autoavaliação dos candidatos às bolsas de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) e para Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) ^{*}.

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo		
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo		
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A3”	70 / artigo		
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	55 / artigo		
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS B1	40 / artigo		
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS B2	30 / artigo		
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS B3	20 / artigo		
8	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS B4	10 / artigo		
9	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo		
10	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo		
11	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro		
12	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo		
13	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo		
14	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho		

15	Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes)	30 / patente		
16	Orientação em monografia de especialização aprovada	3 / aluno		
17	Orientação em trabalho de conclusão de curso	3 / aluno		
18	Orientação de estudante de iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	3 / aluno		
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre		
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre		
21	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 10 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente		
22	Monitoria de laboratório (Máximo 8 pontos)	2 / semestre		
23	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão (até o máximo de 10 pontos)	1/evento		
24	Estudante participante em projeto de extensão	3 / semestre		
25	Especialização concluída (até o máximo de 10 pontos)	5/especialização		
Total				

* Para publicações de artigos e resumos, considere o período compreendido entre 2020 – 2025. Para avaliação de artigos, deve-se considerar o Qualis mais recente na Área de Ciências Agrárias.

** Os comprovantes de cada atividade do Anexo II devem ser numerado, organizados na mesma ordem do Anexo II e enviados como um único arquivo.